



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

## TERMO DE REFERÊNCIA

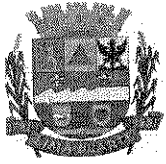
Data: 28/07/2024 Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração:

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021).

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de locações de equipamentos para oxigenoterapia domiciliar, locação de concentrador medicinal e Locações de BIPAP. Este processo é fundamental para garantir aos usuários portadores de doenças respiratórias graves não tenham seu quadro clínico agravado e todo procedimento seja efetivado com segurança e qualidade, conforme descrições abaixo e constante no Documento de Formalização de demanda nº 82/2024, seguindo rigorosamente os termos do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aquisição de gases medicinais em comodato de cilindros de armazenamento:				
Item	Quant.	Volume/capacidade	Unid	Gás medicinal
1	2.500	10m <sup>3</sup>	Cilindro	Fornecimento de Cilindro com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 10m <sup>3</sup>
Abastecimento de cilindros próprios de armazenamento de gases medicinais:				
Item	Quant.	Volume/capacidade	Unid	Gás medicinal
2	150	1m <sup>3</sup>	Cilindro	Fornecimento de Cilindro com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 1m <sup>3</sup>
Locação de concentrador:				
Item	Quant. Anual	Descrição		Unid
3	30	Locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar, com pressão de saída de 0 a 5 litros de oxigênio por segundo, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanha copo umidificador. Locação mensal. Dependendo da demanda municipal de pacientes necessitando de oxigênio domiciliar contínuo.		Unid
Locação de BIPAP				
Item	Quant. Anual	Descrição		Unid



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

4	24	Locação de BIPAP Pressão positiva em vias aéreas a dois níveis que consiste em um compressor que infla as vias aéreas superiores de modo a regularizar o sistema respiratório. Tem dois níveis de pressão, sendo um para inspiração e outro para a expiração. Intervalo de pressão: 4 a 25 cm H2O. Alívio de pressão. Tempo da rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.) Pressão de início da rampa: 4 a EPAP; ajustável ao paciente 4 a 25 pressão mín. EPAP Filtros: Espuma e ultrafino opcional. Configuração do dispositivo: LCD/roda de controle/botão. Capacidade de armazenagem de dados: Monitor: Deve acompanhar BIPAP o umidificador integrado, máscara, traquéia, Cartão de dados SD, cabo de energia, fonte de energia, filtro. Incluso nobreak e aspirador de secreção.	Unid
---	----	---	------

O processo terá vigência por 12 meses, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado.

Nesta oportunidade destaco o orçamento e os valores de cada empresa cotada:

Serv.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Empresa:	Werneck Gomes - 08.027.158/0001-67	Oximais Comércio - 02.778.386/0001-92	Oxigênio Fácil - 00.429.047/0001-75
Valor Total	R\$ 980.480,00	R\$ 1.022.750,00	R\$ 1.008.000,00

### 2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Constitui o objetivo da presente solicitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Locação de BIPAP, CONCENTRADOR e OXIGÊNIO MEDICINAL, objetivando o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A demanda é de grande importância para que os usuários com doenças respiratórias graves e acamados, sejam atendidos de forma correta para que não corra risco de vida.

O referido processo é de suma importância, haja vista a necessidade dos itens citados no documento de formalização nº 123/2024.

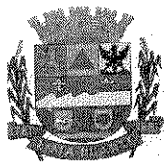


## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

*Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281*

### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

- Além dos requisitos de qualificação, jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira habitualmente exigidos por força do art. 62 da Lei 14.133/2021.
- Os produtos e serviços serão fornecidos/ prestados parceladamente e semanalmente, mediante requisição, nos horários das 07h às 11hs e 13hs às 16hs nas residências dos usuários, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Para fornecimento e prestação de serviços nas unidades de Saúde e ambulâncias serão adotados os mesmos procedimentos e prazos para entrega.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas próprias custas, no prazo estipulado no edital, qualquer item que apresente defeitos ou avarias.
- Os produtos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação desta licitação.
- Arcar com todos os custos relacionados a entrega dos materiais.
- Comunicar à Contratante, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando devida comprovação.
- Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais ou instrumental que não estejam de acordo com as especificações contratadas e não atendam às condições exigidas.
- Entregar o material devidamente embalado conforme as práticas do fabricante. A embalagem deve conter os dados do produto, fabricante, marca e outras especificações técnicas e informações exigidas pela legislação vigente.
- A aquisição dos materiais será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, tendo em vista a particularidade de cada atendimento e a validade dos produtos.
- Além da proposta mais vantajosa para a Administração é necessário assegurar eficiência e qualidade do produto.
- As despesas de custeio com deslocamento dos materiais ao local de entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da contratada.
- Certificado de responsabilidade técnica do Profissional responsável pela empresa licitante;
- A empresa licitante deverá apresentar Registro no Conselho Regional;
- AVCB – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros conforme Decreto Estadual 47.998/2020;
- Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- Atestado de Capacidade Técnica, de no mínimo 01 (um), compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da



# **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

*Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281*

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos.

- Comprovação de Registro do Transportador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009.

## **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art.6º, XXIII, alínea “e” da Lei n.14.133/2021).**

- Os produtos e serviços serão fornecidos/ prestados parceladamente e semanalmente, mediante requisição, nos horários das 07h às 11hs e 13hs às 16hs nas residências dos usuários, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Para fornecimento e prestação de serviços nas unidades de Saúde e ambulâncias serão adotados os mesmos procedimentos e prazos para entrega.
- Os produtos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.
- Comunicar à Contratante, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando devida comprovação.
- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Lima Duarte, localizada na Rua José Virgílio, 23 - Centro, no horário de 8:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira, e nas residências dos usuário.

## **6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- A contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários para execução e prestação do serviço.

## **7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

- Tanto a administração quanto o particular devem cumprir fielmente as regras contratuais e as normas da lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021). Além de avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados pelas empresas que fazem a entrega dos materiais e instrumentais.

## **8 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº



# **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

14.133/2021, art. 117, §2º).

- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao contratante.
- A critério da administração municipal, o pagamento poderá ser parcelado conforme cumprimento do objeto, ou seja, conforme a prestação do serviço realizado;
- O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8.3 – DO RECEBIMENTO**

- Os serviços serão acompanhados pelo fiscal e gestor de contrato da secretaria municipal de saúde, nomeados pela Portaria nº 49/2024.
- A contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

## 9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art.6º, inc XXIII, alínea “h”, da lei 14.133/2021)

- Os fornecedores serão selecionados por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento menor preço por item, observadas todas as condições e exigências determinadas.

## 10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão por dotação orçamentária.

- Ações de Atenção Primária à Saúde

Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

Ficha: 1.621.000

Fonte: 321

- Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

- Ações de Média e Alta Complexidade:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046

Ações de Atenção Primária à Saúde

Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

Jhonatas José Oliveira Rodrigues  
Responsável pelo Termo de Referencia

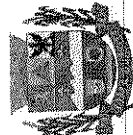
Aprovamos, na forma do Art.29, §2º a Lei Ordinária nº 2.214, de 21 de Maio de 2024.

RAPHAEL VERISSIMO DA SILVA NEPOMUCENO

Secretário de Saúde

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
 CNPJ: 18.338.186/0001-59  
 Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG  
 Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@ldonline.com.br

Menor Preço  Não Cotado

**Mapa de Cotação de Preço Unificado**

Informações Gerais da Cotação

**Cotação: 0085/2024**

Data: 28/08/2024 Validade: 28/10/2024

Tipo Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: JHONATAS JOSE OLIVEIRA RODRIGUES

Justificativa:

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio
001	3207	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 10m³	Cilindros	2500	358,33
002	3206	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 1m³	Cilindros	150	178,33
003	2707	SERVIÇOS - Locação de BIPAP - pressão positiva em vias aéreas a dois níveis que consiste em um compressor que infla as vias aéreas superiores de modo a regularizar o sistema respiratório. Tem dois níveis de pressão, sendo um para inspiração e outro para a expiração. Intervalo de pressão: 4 a 25cm H2O. Alívio de pressão. Tempo da rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.) Pressão de início da rampa: 4 a EPAP; ajustável ao paciente 4 a 25 pressão min. EPAP filtros: espuma e ultrafino opcional. Configuração do dispositivo: LCD/roda de controle/botão. Capacidade de armazenagem de dados: monitor; deve acompanhar BIPAP o umidificador integrado, máscara, traquéia, cartão de dados SD, cabo de energia, fonte de energia, filtro, incluso nobreak e aspirador de secreção.	UNID	24	2.706,67
004	2706	SERVIÇOS - Locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar, com pressão de saída de 0 a 5 litros de oxigênio por segundo, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanha copo umidificador. Locação mensal. Dependendo da demanda municipal de pacientes necessitando de oxigênio domiciliar contínuo.	UNID	30	540,00
<b>Total ==&gt;</b>					<b>1.003.734,58</b>

**Fornecedores**

**Werneck Gomes Comercio de Materiais Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 08.027.158/0001-67**

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2706	SERVIÇOS - Locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar, com pressão de saída de 0 a 5 litros de oxigênio por segundo, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanha copo umidificador. Locação mensal. Dependendo da demanda municipal de pacientes necessitando de oxigênio domiciliar contínuo.	UNID	30	530,00	15.900,00
002	2707	SERVIÇOS - Locação de BIPAP - pressão positiva em vias aéreas a dois níveis que consiste em um compressor que infla as vias aéreas superiores de modo a regularizar o sistema respiratório. Tem dois níveis de pressão, sendo um para inspiração e outro para a expiração. Intervalo de pressão: 4 a 25cm H2O. Alívio de pressão. Tempo da rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.) Pressão de início da rampa: 4 a EPAP; ajustável ao paciente 4 a 25 pressão min. EPAP filtros: espuma e ultrafino opcional. Configuração do dispositivo: LCD/roda de controle/botão. Capacidade de armazenagem de dados: monitor; deve acompanhar BIPAP o umidificador integrado, máscara, traquéia, cartão de dados SD, cabo de energia, fonte de energia, filtro, incluso nobreak e aspirador de secreção.	UNID	24	2.670,00	64.080,00
003	3206	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 1m³	Cilindros	150	170,00	25.500,00
004	3207	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 10m³	Cilindros	2500	350,00	875.000,00
<b>Total ==&gt;</b>					<b>980.480,00</b>	

**OXIGENIO FACIL LTDA - CNPJ: 00.429.047/0001-75**

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2706	SERVIÇOS - Locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar, com pressão de saída de 0 a 5 litros de oxigênio por segundo, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanha copo umidificador. Locação mensal. Dependendo da demanda municipal de pacientes necessitando de oxigênio domiciliar contínuo.	UNID	30	540,00	16.200,00
002	2707	SERVIÇOS - Locação de BIPAP - pressão positiva em vias aéreas a dois níveis que infla as vias aéreas superiores de modo a regularizar o sistema respiratório. Tem dois níveis de pressão, sendo um para inspiração e outro para a expiração. Intervalo de pressão: 4 a 25cm H2O. Alívio de pressão. Tempo da rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.) Pressão de início da rampa: 4 a EPAP; ajustável ao paciente 4 a 25 pressão min. EPAP filtros: espuma e ultrafino opcional. Configuração do dispositivo: LCD/roda de controle/botão. Capacidade de armazenagem de dados: monitor; deve acompanhar BIPAP o umidificador integrado, máscara, traquéia, cartão de dados SD, cabo de energia, fonte de energia, filtro. Incluso nobreak e aspirador de secreção.	UNID	24	2.700,00	64.800,00
003	3206	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 1m³	Cilindros	150	180,00	27.000,00
004	3207	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 10m³	Cilindros	2500	360,00	900.000,00
				<b>Total ==&gt;&gt;</b>		<b>1.008.000,00</b>

**OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 02.778.386/0001-92**

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2706	SERVIÇOS - Locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar, com pressão de saída de 0 a 5 litros de oxigênio por segundo, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanha copo umidificador. Locação mensal. Dependendo da demanda municipal de pacientes necessitando de oxigênio domiciliar contínuo.	UNID	30	550,00	16.500,00
002	2707	SERVIÇOS - Locação de BIPAP - pressão positiva em vias aéreas a dois níveis que infla as vias aéreas superiores de modo a regularizar o sistema respiratório. Tem dois níveis de pressão, sendo um para inspiração e outro para a expiração. Intervalo de pressão: 4 a 25cm H2O. Alívio de pressão. Tempo da rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.) Pressão de início da rampa: 4 a EPAP; ajustável ao paciente 4 a 25 pressão min. EPAP filtros: espuma e ultrafino opcional. Configuração do dispositivo: LCD/roda de controle/botão. Capacidade de armazenagem de dados: monitor; deve acompanhar BIPAP o umidificador integrado, máscara, traquéia, cartão de dados SD, cabo de energia, fonte de energia, filtro. Incluso nobreak e aspirador de secreção.	UNID	24	2.750,00	66.000,00
003	3206	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 1m³	Cilindros	150	185,00	27.750,00
004	3207	SERVIÇOS - Fornecimento de cilindros, em comodato, com recarga de oxigênio medicinal comprimido de 10m³	Cilindros	2500	365,00	912.500,00
				<b>Total ==&gt;&gt;</b>		<b>1.022.750,00</b>